



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 520/2026
23 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS - MG”

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal de Santa de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea A, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: “Art. 7º. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei (...)”;

Considerando que o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado a partir da data de publicação desta lei, para cumprimento: I – dos requisitos estabelecidos no Art. 7º e no caput do Art. 8º desta Lei;”

Considerando o Decreto Municipal nº 877/2023, de 27/10/2023, o Decreto Municipal nº 878/2023, de 27/10/2023, o Decreto Municipal nº 903/2023, de 14/12/2023, o Decreto Municipal nº 913/2023, de 28/12/2023, o Decreto Municipal nº 931/2024, de 29/02/202, o Decreto Municipal nº 951/2024, de 30/04/2024, o Decreto Municipal nº 952/2024, de 30/04/2024, o Decreto Municipal nº 954/2024, de 02/05/2024 e o Decreto Municipal nº 998/2024, de 31/07/2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de PREGOEIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SECRETÁRIO, MEMBRO, AGENTES DE CONTRATAÇÃO e SUPLENTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando estabelecida a gratificação por função no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais**, a serem pagos pelos serviços prestados: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS ESTADO DE MINAS GERAIS.

I – ISSARA MICHEL SALLOUM EL NAHOUM, inscrita no CPF nº 082.545.816-14 e cédula de Identidade nº MG – 16.363.565.

II – CLEBER DE OLIVEIRA MELO, inscrito no CPF nº 065.262.936-97 e cédula de Identidade nº MG – 14.107.329;

III – KAREN APARECIDA DA FONSECA, inscrita na cédula de Identidade Nacional (CIN) nº 094.346.006-93;

IV – VANESSA CRISTINA DO COUTO, inscrita no CPF nº 093.988.796-70 e cédula de Identidade nº MG - 14.201.701;

Art. 2º - Fica designado o Servidor **CLEBER DE OLIVEIRA MELO** para atuar como Agente de Contratação, nos procedimentos de licitação instaurados por este município, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Fica designado o servidor **CLEBER DE OLIVEIRA MELO** para atuar como Pregoeiro nos procedimentos de licitação, sob a modalidade Pregão, instaurados por este município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Ficam designadas as servidoras, **KAREN APARECIDA DA FONSECA**, **VANESSA CRISTINA DO COUTO** e **ISSARA MICHEL SALLOUM EL NAHOUM**, para atuar na Comissão de Contratação, em licitações que envolvam bens e serviços especiais, credenciamento, inexigibilidade e dispensas, bem como examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares instaurados por este município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Fica designado para atuar como Presidente da Comissão de Contratação, o servidor **CLEBER DE OLIVEIRA MELO**, como secretária, a servidora **KAREN APARECIDA DA FONSECA** e como membros, as servidoras, **ISSARA MICHEL SALLOUM EL NAHOUM** e **VANESSA CRISTINA DO COUTO**.

Art. 5º - Fica designada a servidora **KAREN APARECIDA DA FONSECA**, para atuar como agente substituta do Agente de Contratação e Pregoeiro nos procedimentos licitatórios instaurados por este município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 6º - Fica designado o servidor **MÁRCIO LOPES GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº 375.470.036-72 e cédula de identidade nº MG-20.929.884, para atuar como SUPLENTE dos Membros da Comissão de Contratação nos procedimentos licitatórios instaurados por este município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 7º - O pagamento da gratificação por função será efetuado juntamente com os vencimentos mensais, a partir da data de início do exercício da função somente aos membros titulares ou suplentes em caso de exercício da função.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas, 23 de março de 2026.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal

